



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.010-2024
APENSO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação será a parte inicial do objetivo principal, que é o abastecimento dos meios operativos, que são representados pelos navios, empurradores e lanchas do Com9ºDN. Dada a importância desta Organização Militar para atendimento às necessidades de sua jurisdição, torna-se necessário a construção de dois tanques aéreos para Óleo Diesel Marítimo, com capacidade de 250 m³ cada, conforme o Programa Estratégico da Marinha que possui previsão de ampliação da capacidade de apoio logístico para os meios operativos, no entanto, primeiramente, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em projetos de engenharia e arquitetura para a elaboração do projeto arquitetônico e complementares, desses dois tanques de combustíveis, que é o objeto deste estudo.

A necessidade da contratação se evidencia pela obrigatoriedade de mão de obra especializada, além de programas e ferramentas apropriadas. Neste caso, o Com9ºDN não possui, em seu efetivo, pessoal próprio especializado para a realização dos serviços previstos no objeto do presente Termo de Referência. Sendo assim, faz-se imprescindível a contratação de empresas especializadas neste ramo de atividade.

Atualmente a necessidade de abastecimento é suprida por meio de empresas terceirizadas, com a aquisição dos tanques de combustível, esta OM poderá suprir a sua necessidade e das demais OMs apoiadas, por aproximadamente 2 meses, garantindo independência neste período.

II - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência e projeto Executivo para a construção de 2 tanques aéreos de 250 m³ cada, com elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, mecânico, combate a incêndio e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) da estrutura, sendo necessário estudo de viabilidade para local de construção/instalação, estudo do solo e composições de custo e descritivos para licitação, incluindo projetos complementares necessários para recebimento, armazenamento e fornecimento de

Óleo Diesel Marítimo (ODM)

Deve ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002 (com alterações introduzidas pelas Resoluções CONAMA nº 431, de 24/05/2011, e nº 448, de 18/01/2012) Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

A contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000, pois toda instalação e sistemas de armazenamento de derivados de petróleo e outros combustíveis, configuram-se como empreendimentos potencialmente ou parcialmente poluidores e geradores de acidentes ambientais;

Deverá atentar a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A CONTRATADA deverá cumprir as práticas de proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação em vigor, especialmente às resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), não permitindo que materiais descartáveis e detritos de qualquer natureza sejam lançados em áreas impróprias para descarte, de modo a minimizar eventuais danos ambientais.

A CONTRATADA deverá apresentar declaração que cumpre, sem nenhum custo adicional para a MARINHA DO BRASIL, com o disposto na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI, no que couber, aplicando os critérios de sustentabilidade ambiental, observando a destinação final dos resíduos. Na falta de tal declaração será considerada aceita a condição desta alínea.

Deverão ser observadas pela contratada também:

IT 25 CORPO DE BOMBEIRO (referente à segurança contra incêndios);

A ISO 14001 – Que trata sobre Sistema de Gestão Ambiental (SGA);

O descumprimento de normas ambientais constatadas durante a execução do Contrato será comunicado pela CONTRATANTE ao órgão de fiscalização do município ou do estado sede da CONTRATANTE, bem como à União.

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções

Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após levantamento de mercado, aliado ao fato dos serviços a serem contratados se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por item.

A necessidade da contratação se evidencia pela obrigatoriedade de mão de obra especializada, além de programas e ferramentas apropriadas. Neste caso, o Com9ºDN não possui, em seu efetivo, pessoal próprio especializado para a realização dos serviços previstos no objeto do presente Termo de Referência. Sendo assim, faz-se imprescindível a contratação de empresas especializadas neste ramo de atividade.

Outrossim, as especificações deste Estudo foram levantadas com base em empresas de engenharia consultadas, logo, é vislumbrada o caráter competitivo, uma vez que, foram identificadas mais de cinco empresas que possam efetuar o serviço.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução

Como forma de identificar as soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados para a contratação dos materiais deste Estudo, foram utilizadas especificações comuns dos produtos, utilizando a tabela SINAPI, além do conhecimento prévio de licitações anteriores deste Centro que obtiveram sucesso junto ao mercado local, no que se refere a competitividade dos itens.

Com base na exigência do art. 18, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, segue abaixo justificativas:

- I) modalidade de licitação escolhida é a Dispensa Eletrônica;
- II) critério de julgamento escolhido é o de menor preço, em virtude do serviço ter sido determinado por intermédio da tabela SINAPI;
- III) modo de disputa escolhido é o aberto em virtude do material licitado possuir um bom histórico de participação e os preços estimados serem amplamente divulgados no mercado local, não existe motivo para ser fechado; e
- IV) A combinação dos parâmetros acima apresentaram serem adequadas e eficientes para a presente contratação.

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Foram utilizados como base para a estimação das quantidades licitadas, orçamentos propostos por empresas de engenharia locais, por este motivo foi utilizada a empreitada por preço unitário.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A pesquisa de preços foi realizada conforme parâmetros especificados no § 2º do Art. 23. da Lei nº 14.133/2021, utilizando o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), outrossim, somente foram encontradas cinco empresas que

se disponibilizaram a enviar orçamentos, somente uma visitou o CeIMMa, e duas apresentaram orçamentos para compararmos com o valor obtido na tabela SINAPI. O valor estimado na presente licitação foi baseado totalmente na tabela SINAPI.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em regra, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto não se aplica à presente demanda, sendo necessário que uma empresa de engenharia efetue os estudos e consolide os mesmos em um Projeto Executivo.

O objeto certame foi agrupado, virtude de **razões técnicas e econômicas**, uma vez que se demonstra mais vantagem para a Administração que um único contratado gerencie as especialidades no estudo e efetue a sua consolidação nos documentos necessários para subsidiar a licitação. Os serviços de licitado possui correlação e interdependência executiva, o objeto exige uma sequência lógica de execução que torna tecnicamente inviável a coordenação, por parte da Administração, de várias empresas, cada uma executando um serviço diferente na manutenção solicitada. Sendo assim, a contratação individual dos serviços, para elaborar um projeto de engenharia, dificultaria a execução dos mesmos na sequência de trabalho requerida, bem como a qualidade da manutenção necessária. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento deste serviço.

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento.

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 e Metas Prioritárias da Marinha de 2024.

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

A contratação será a parte inicial do objetivo principal, que é o abastecimento dos meios operativos, que são representados pelos navios, empurradores e lanchas do Com9ºDN. Dada a importância desta Organização Militar para atendimento às necessidades de sua jurisdição, torna-se necessário a construção de dois tanques aéreos para Óleo Diesel Marítimo, com capacidade de 250 m³ cada, no entanto, faz-se necessária a elaboração do projeto arquitetônico e complementares, desses dois tanques de combustíveis, cujo Com9ºDN não possui conhecimento técnico.

Os benefícios diretos e indiretos que o Com9ºDN anseia com a contratação, em termos de eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, é que a contratação de empresa de engenharia especializada elabore o Projeto Básico conforme normas e legislação em vigor e que as especificações atendam a demanda da MB para abastecimento de seus meio com Óleo Diesel Marítimo.

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Este item não se aplica ao objeto pretendido.

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, bem como, adotar as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, observando especialmente o seguinte:

Deverá pautar sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos e a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE;

Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes;

Racionalização/economia do consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

Treinamento e capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios.

Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades;

A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Declara-se que a contratação pretendida é viável, em face das informações de planejamento acima expostas, as quais foram elaboradas em conformidade com o contido na Lei 14.333/2021.

Manaus, AM na data da assinatura.

PAULO ROBERTO GOUVÊA DA SILVA
Capitão-Tenente (IM)
Membro da Equipe de Planejamento

ASSINADO DIGITALMENTE

STEFANY QUEIROZ DE SOUZA BARROS
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Membro da Equipe de Planejamento

ASSINADO DIGITALMENTE

SAULO CESAR ARRAIS DE MEDEIROS
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Membro da Equipe de Planejamento

ASSINADO DIGITALMENTE

APROVO:

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, que tem como objetivo subsidiar a execução do processo administrativo para a Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência e projeto Executivo para a construção de 2 tanques aéreos de 250 m³, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Manaus, AM na data da assinatura.

RODOLFO RAMOS COSTA
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE